

RNI Negócios Imobiliários S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 67.010.660/0001-24 - NIRE 35.300.335.210

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 20 de Junho de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 20 do mês de junho de 2022, às 16:00 horas, na sede da RNI Negócios Imobiliários S.A. ("Companhia"), na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, nº 2500, Higienópolis, CEP 15085-485. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da RNI Negócios Imobiliários S.A. ("Companhia"). Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Waldemar Verdi Junior**, que convidou o Sr. **José Walter Ferreira Junior** para secretária-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a emissão pela Companhia de Cédula de Crédito Bancário ("CCB") em favor do BR Partners Banco de Investimento S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 28º andar, sala H, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.220.493/0001-17 ("BR Partners"), sendo certo que os recursos obtidos com a referida CCB serão destinados para a construção imobiliária de unidades habitacionais residenciais de empreendimentos imobiliários atualmente desenvolvidos ou a serem desenvolvidos por sociedade controladas pela Companhia; **(ii)** a cessão fiduciária, pela Companhia, de determinados direitos creditórios de sua titularidade, em garantia do cumprimento das obrigações decorrentes da CCB; **(iii)** a contratação, pela Companhia, do BR Partners, para realizar a distribuição pública, sob regime misto de garantia firme e esforços restritos de colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") de emissão da Bari Securitizadora S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, conjunto 32, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.608.405/0002-41 ("Securitizadora"), que terão como lastro cédula de crédito imobiliário ("CCI") a ser emitida pela Securitizadora para representar os créditos imobiliários decorrentes da CCB, a serem cedidos a esta pelo BR Partners ("Créditos Imobiliários"), bem como a contratação de todos os demais prestadores de serviços necessários à emissão e distribuição pública dos CRI; e **(iv)** a autorização à diretoria da Companhia ("Diretoria") para praticar todos os atos e assinar e negociar os termos de todos os documentos necessários à realização da operação acima disposta, bem como ratificar todos os atos anteriormente praticados em relação à emissão da CCB e à oferta dos CRI.

5. Deliberações Tomadas por Unanimidade e sem Quaisquer Restrições: Instalada a Reunião, após exame e discussão da matéria da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o que segue: **5.1.** Autorizar a Companhia a emitir em favor do BR Partners uma CCB, com as seguintes características: **a) Valor Total da CCB:** o valor principal da CCB será de até R\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais) ("Valor de Principal"); **b) Data de Emissão:** a data de emissão da CCB para todos os efeitos será aquela definida na CCB ("Data de Emissão"); **c) Datas de Desembolso:** as datas de desembolso da CCB para todos os efeitos serão aquelas definidas na CCB ("Data de Desembolso"); **d) Pagamento do Valor de Principal:** o Valor de Principal será amortizado anualmente, nas datas a serem definidas na CCB, após prazo de carência de 35 (trinta e cinco) meses, contados da Data de Emissão, sem prejuízo da obrigação de amortização extraordinária obrigatória conforme o fluxo de recebimentos de direitos creditórios detidos pela Companhia e por sociedades controladas pela Companhia, a serem cedidos fiduciariamente em garantia da CCB, nos termos a serem definidos na CCB e nos demais documentos de garantia a ela relacionados; **e) Pagamento do Valor dos Juros:** o Valor dos Juros serão pagos mensalmente nas datas a serem definidas na CCB; **f) Taxa de Juros:** CDI + 2,00% ao ano, com isenção de IOF; **g) Prazo de Duração:** até 61 (sessenta e um) meses, contados da data de emissão da CCB; **h) Destinação dos Recursos:** os recursos obtidos com a CCB serão destinados à construção imobiliária de unidades habitacionais de empreendimentos imobiliários atualmente desenvolvidos ou a serem desenvolvidos por sociedades controladas pela Companhia; e **i) Garantias:** em garantia do cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia por força da CCB e suas posteriores alterações, o que inclui, mas não se limita, ao pagamento dos Créditos Imobiliários, nos termos a serem previstos na CCB ("Obrigações Garantidas"), serão prestadas as seguintes garantias: **(i)** Aval da Rodobens Participações S.A., sociedade por ações com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15015-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.540.776/0001-59, conforme descrito na CCB; **(ii)** Cessão fiduciária de direitos creditórios detidos pela Companhia e por suas subsidiárias **Rodobens Incorporadora Imobiliária 411 - SPE Ltda.**, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, junto à Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, nº 2500, sala 39G, Higienópolis, CEP 15085-485, inscrita no CNPJ sob nº 21.199.934/0001-74 e **Rodobens Incorporadora Imobiliária 395 - SPE Ltda.**, com sede e foro na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, nº 2500, sala 16G, Higienópolis, CEP 15.085-485, inscrita no CNPJ sob o nº 20.185.624/0001-38, conforme aplicável, decorrentes, conforme o caso, de instrumentos de permuta ou instrumentos de promessa de venda e compra de imóveis ("Contratos Garantia"), celebrados com terceiros, cessão fiduciária esta, a ser constituída em favor da Securitizadora, na qualidade de cessionária dos Créditos Imobiliários, conforme descrito na CCB; e **(iii)** Após contratadas pelos respectivos terceiros em decorrência dos Contratos Garantia, endosso, em garantia, das fianças bancárias a serem contratadas em garantia dos direitos creditórios a serem cedidos fiduciariamente, conforme termos e condições definidos na CCB.

5.2. Autorizar a contratação, pela Companhia, do BR Partners para realizar a distribuição pública com esforços restritos de colocação, sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, dos CRI, no montante total de até R\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais), sendo o montante da garantia firme equivalente a até R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), os quais terão como lastro a CCI a ser emitida pela Securitizadora para representar os Créditos Imobiliários, a serem cedidos a esta pelo BR Partners, de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, bem como a contratação de todos os demais prestadores de serviços necessários à emissão e distribuição pública dos CRI, nos termos a serem negociados e firmados pela Diretoria. **5.3.** Autorizar a Diretoria a negociar todos os termos e condições aplicáveis às deliberações constantes dos itens 5.1 e 5.2 acima, ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando, a fixação da remuneração do BR Partners e dos demais prestadores de serviço necessários à emissão e distribuição pública dos CRI, bem como praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à execução destas, sendo certo que todos os atos relativos às deliberações ora aprovadas que tenham sido praticados pela Diretoria anteriormente à data desta Reunião ficam também expressamente confirmados e ratificados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. São José do Rio Preto - SP, 20 de Junho de 2022. **Mesa:** Waldemar Verdi Júnior - Presidente; José Walter Ferreira Junior - Secretário. **Conselheiros:** **(i)** Waldemar Verdi Júnior, **(ii)** Milton Jorge de Miranda Hage; **(iii)** Giuliano Finimundi Verdi; **(iv)** Mailson Ferreira de Nóbrega; **(v)** Alcides Lopes Tápias; **(vi)** Roberto Oliveira de Lima; e **(vii)** Anthony Dias dos Santos. **Confere com a original lavrada em livro próprio. José Walter Ferreira Junior - Secretário. JUCESP nº 329.301/22-6 em 30/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no

QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>